



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **DELEGAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 052/2016, essa egrégia Corte decidiu pela maioria dos votos A SUSPENSÃO DE DOZE MESES NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA- MASCULINO e NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO. E para a DELEGAÇÃO A PECÚNIA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Ficando IMPEDIDO, esta delegação de participar de qualquer atividade promovida pelo governo do estado de Rondônia até o adimplemento da penalidade imposta.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. João Paulo das Virgens
Presidente